



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

21/06/11
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Publicado no Quadro de Avisos
na Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

20.06.11 04h11
Vanessa Pizzolo Coqueto

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.208/2011

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica criada dentro da Estrutura Administrativa de que trata a Lei Municipal nº 1.933, de 11 de novembro de 2008, a Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Política, órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação a promoção e a articulação política e de gestão do Governo Municipal com outras esferas de Governo, outros poderes ou instituições e entidades representativas da sociedade civil.

Art. 2.º Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Articulação Institucional referência CC-1, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) assessoramento ao Prefeito na coordenação e avaliação da atuação e desempenho das entidades e órgãos da Administração Municipal;
- b) organização e o controle dos serviços de cerimonial, de recepção às autoridades e de atendimento ao público;
- c) apoio logístico, administrativo e de segurança pessoal ao Prefeito;
- d) formulação, coordenação e promoção da política de relações públicas, publicidade institucional e de comunicação interna e externa do Poder Executivo Municipal;
- e) promoção e divulgação de fatos e temas de interesse público, sobre o Município e os serviços municipais;
- f) apoio aos órgãos municipais na divulgação de suas iniciativas, campanhas educativas e de esclarecimentos, e em seu relacionamento institucional com a comunidade local;
- h) promoção e condução das atividades relacionadas ao recebimento e apuração de denúncias e queixas relativas a ações ou omissões praticadas por servidores da Administração Municipal;
- i) realização de correções preliminares nos órgãos municipais, mediante solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais;
- j) formulação de recomendações, propostas e sugestões em colaboração com os demais setores da Administração Municipal;
- k) coordenação da formulação, o apoio técnico ao gerenciamento e o monitoramento dos projetos estratégicos do Governo Municipal;
- l) Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Art. 3.º O Anexo I, constante na Lei Municipal nº 2.117/2010, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4.º O Organograma Geral da Prefeitura Municipal, constante no Anexo III da Lei Municipal 1.933/2008, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 2011.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal		13	CC-1	3.200,00	01 em cada Secretaria
Procurador Jurídico		01	CC-1	3.200,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete		01	CC-1	3.200,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Interno		01	CC-1	3.200,00	Controladoria Interna
Sub-Secretário		04	CC-2	1.800,00	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infra Estrutura e Secretaria de Turismo e Cultura.
Sub-Procurador Jurídico		03	CC-2	1.800,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Judiciário		03	CC-3	1.500,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Jurídico Ambiental		01	CC-3	1.500,00	Secretaria de Meio Ambiente
Gerente Municipal		18	CC-3	1.500,00	Distribuídas nas Secretarias
Tesoureiro		01	CC-3	1.500,00	Secretaria da Fazenda
Assessor Municipal		14	CC-4	1.250,00	Distribuídas nas Secretarias
Coordenador Municipal		54	CC-5	750,00	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional		15	CC-5	750,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Público Municipal		27	CC-6	510,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.

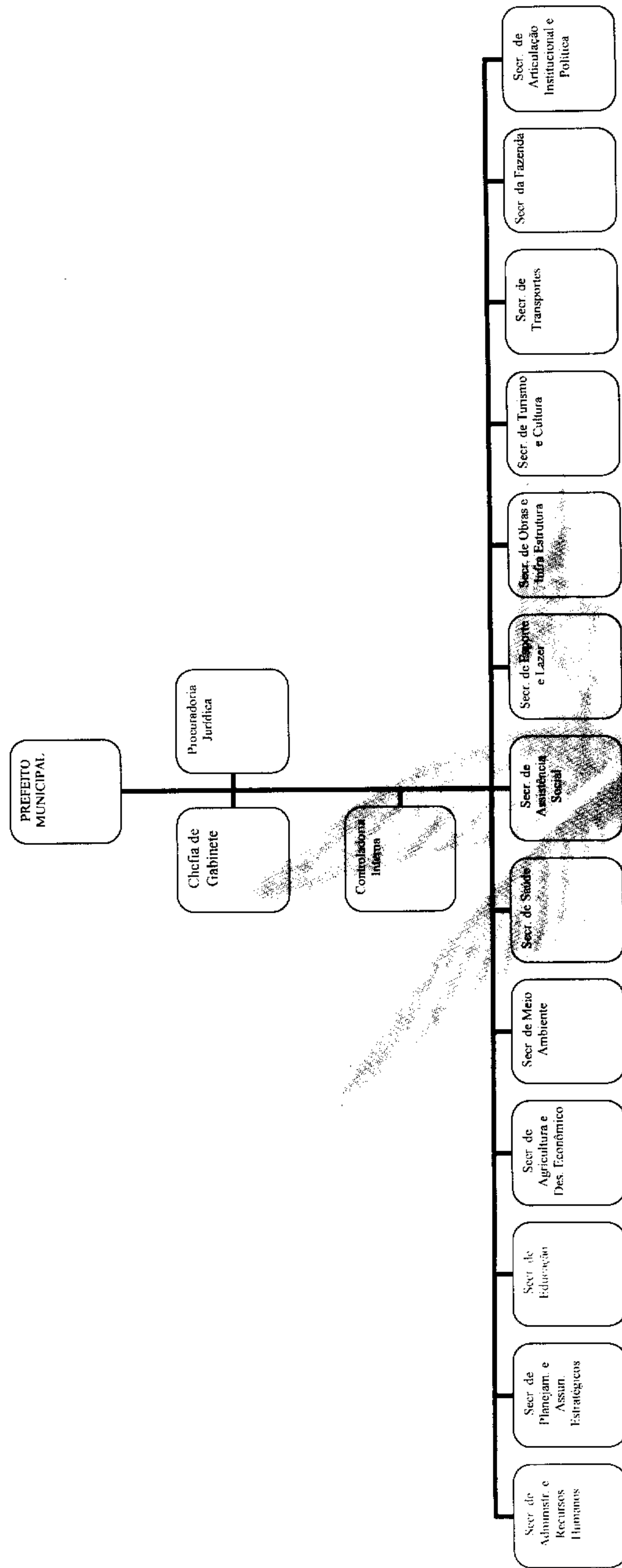


PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPIRITO SANTO

ANEXO II
ORGANOGRAMA GERAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



Rua Darly Nerly Vervloet, 446 - CEP 29650-000 - Santa Teresa - ES
Telefax: (27) 3259-1370 - CNPJ 27 167 444/0001-72